

TORNEIOS E CIRCUITOS FPA 2020 REGULAMENTO (setembro 2020)

***ALTERADO EM 08/09/2020**

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Apoio:

Art. 1º - Os **Torneios e Circuitos FPA** tem como finalidade promover a participação dos atletas em desenvolvimento e descoberta de novos talentos nas provas do atletismo, visando o crescimento do atletismo brasileiro.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO

Art. 2º - as competições serão realizadas pela Federação Paulista de Atletismo, com apoio das Prefeituras Locais.

§1º – Este regulamento será válido para categoria ADULTO e Sub 20, somente para o mês de setembro de 2020.

§2º - As demais provas serão realizadas seguindo Recomendações da CBAt para realização de competições, disponível em

http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/notas_oficiascbat_capituloI_guiadeacaoerecomendacoesparaaorganizacaoodecompeticoes_versaofinal.pdf e http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/notas_oficiascbat_capituloII_guiadeacaoerecomendacoesparaaorganizacaoodecompeticoes_versaofinal.pdf.

Art. 3º - Será realizado segundo as Regras da WA, CBAt, Norma 12 e deste regulamento.

Art. 4º - Uma hora antes do início será realizado o Congresso Técnico com qualquer número de treinadores e/ou representantes das associações participantes.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - Poderão participar dos **Torneios e Circuitos FPA** as associações que estejam regularizadas com suas obrigações na FPA, e que atendam as normas da WA, CBAt e da legislação em vigor. Somente poderão participar atletas das categorias - Adulto e Sub-20 (Maiores de idade no dia da competição). A competição será da categoria Adulto.

§1º - Poderão participar atletas federados representando as associações filiadas a FPA em dia com as suas obrigações legais isentos de taxa de participação com até (10) dez dias de antecedência da competição.

§2º - Poderão participar atletas não federados representando as associações não filiadas, as atléticas e prefeituras do estado de São Paulo, através do encaminhamento de inscrição por ofício timbrado, mediante o pagamento antecipado da taxa de R\$30,00 (Trinta reais) por atleta. Atletas não filiados, poderão competir mediante disponibilidade de vagas, por lista de espera, e o atleta não filiado deve ser residente no estado de SP.

§ 3º- Não poderão participar atletas de outros estados e filiados a outras Entidades Nacionais.

Rua Manoel da Nóbrega, 800 - CEP 04001-002 - CNPJ - 62.894.803/0001-94



FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO

Atletismo Paulista



§ 4º- Não haverá devolução da taxa de participação, caso o atleta avulso esteja autorizado a participar.

§ 5º - As taxas deverão ser efetuadas antecipadamente através de depósito identificado na conta da Federação Paulista de Atletismo – Banco Bradesco – Agência – 1074 Conta corrente – 46.471-6 – CNPJ FPA 62.894.803/0001-94 e encaminhado cópia do comprovante de depósito no ato da inscrição.

Apoio:

§ 6º- As inscrições deverão ser enviadas por ofício timbrado da entidade responsável em conjunto com o formulário de inscrição FPA disponibilizado no site com os dados completos (nome completo, data de nascimento, número de CBAAt para atletas federados, indicação de provas e categoria, estes documentos estão no site www.atletismopaulista.com.br), para o e-mail registro1@atletismofpa.org.br.

Art. 6º As Associações são responsáveis pela condição física e de saúde dos seus atletas, ficando a FPA isenta da responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer com atletas durante a competição.

Art. 7º - É de responsabilidade dos atletas e das associações de origem, providenciar a hospedagem, transporte e alimentação, cabendo a estes os ônus destes custos.

Art. 8º - As Associações poderão inscrever quantos atletas desejarem em provas individuais (seguir a NORMA 12), não haverá índice para participação.

Art. 9º - As inscrições das Associações e dos seus atletas deverão ser feitas através de formulário de inscrição específico da FPA, obrigatoriamente enviado por e-mail para o endereço; registro1@atletismofpa.org.br até o prazo definido para a inscrição da etapa e os cancelamentos poderão ser encaminhados com até (05) cinco dias de antecedência da realização da etapa.

Art. 10 - Para as participações dos atletas nas provas, será exigido a apresentação da carteira de atleta expedida pela FPA/CBAAt.

Art. 11 - Em todas as provas os Atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser usado de modo a não sofrer objeções. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado. Um Atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros.

CAPÍTULO IV – DO PROGRAMA DE PROVAS E PROGRAMA HORÁRIO

Art. 12 - As provas a serem disputadas nos **Torneios e Circuitos FPA** serão divulgadas com antecedência de (20) vinte dias da realização das etapas pelo Departamento Técnico da FPA.

Art. 13 - A elaboração do Programa-Horário dos **Torneios e Circuitos FPA** será de competência da Federação Paulista de Atletismo.

§ 1º - Nas provas 100m (masculino e feminino), 100m com barreiras e 110m com barreiras, preferencialmente serão realizadas como semifinais e finais, desde que tenham mais de (8) oito atletas inscritos e confirmados nas provas. As demais provas (masculino e feminino), estão previstas a realização como finais por tempo.

Rua Manoel da Nóbrega, 800 - CEP 04001-002 - CNPJ - 62.894.803/0001-94



§ 2º - A formação das séries, quando prevista como final por tempo, serão realizadas pelo Ranking da CBAAt. Nas provas que não tiverem semifinais, as finais serão realizadas nos horários das semifinais.

§ 3º - Limite de (24) vinte e quatro atletas nas provas de pista.

Apoio:

§ 4º - Quando houver mais de uma categoria definida na prova conforme o programa horário (caso de arremessos e lançamentos nas categorias sub-20 masculino); nas provas de campo, a prioridade será da categoria adulto.

- Limite de (16) dezesseis atletas confirmados na prova serão realizados em (3) três tentativas iniciais para todas as categorias, classificando os (8) oito finalistas com tentativas válidas em cada categoria para mais (3) três tentativas;

Havendo somente 1 atleta na prova, ela será realizada.

CAPÍTULO V- DA CONFIRMAÇÃO DAS PROVAS

Art. 14 - Horário de confirmação e entrada de todas as provas de pista e campo:

- Salto com vara – 1h15min antes;
- Demais provas – 50 minutos antes.

Entrada no campo atlético:

- Provas de Pista – 20 minutos antes;
- Provas de Campo – 35 minutos antes;
- Salto com vara – 1 hora antes.

CAPÍTULO VI- DA ARBITRAGEM

Art. 15 - A arbitragem do **Torneio FPA** será efetuada por árbitros do quadro de arbitragem FPA, devidamente qualificados e indicados pelo Departamento Técnico.

Art. 16 - Cabe ainda à FPA, durante o Congresso de cada Campeonato, indicar um júri de Apelação, composto por 3, 5 ou 7 membros, com a função específica de apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.

Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado na Regra 146 da WA, incluindo o pagamento da taxa correspondente a U\$ 100.00 (cem dólares americanos), quando for o caso. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições e pelo Departamento Técnico da Federação Paulista de Atletismo.

As competições poderão ser adiadas somente por motivo de força maior.

São competentes para adiar uma competição:

O Presidente da FPA, ou seu Representante escalado, por proposta do Diretor da competição, podendo fazê-lo até a hora fixada para o seu início, em campo e na presença dos interessados, adiando ou suspendendo em definitivo ou temporariamente uma competição ou uma prova, e justificando plenamente no local, a impossibilidade da sua realização.

